



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.269

DE 22 DE OUTUBRO DE 1985

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS -DOP, AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE COLABORAÇÃO PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTE.

SILVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, Convênio para efeito de reconstrução da ponte sobre o córrego Barra Mansa, no Bairro da Barra Mansa, deste município, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).

Artigo 2º)- A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei, portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido Convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito-especial da importância de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, que correrão-



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

fls. 2

à conta de

SERVIÇOS DE ESTR. ROD. MUNICIPAL

4000- Despesas de capital

4110- Obras e Instalações

Artigo 4º)- O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e especialmente a Lei nº 1.262, de 09/09/85.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 de outubro de 1985

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cáfio
ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal *Comércio*
do fahr em 25/10/1985
pag. 6
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO